

1
2
3
4
5
6
7
x
Valor total gasto:
Valor da segunda parcela:
Saldo da primeira parcela:
Valor total dos rendimentos:
Valor total gasto:
Saldo final:
Data: - - Assinatura do Proponente
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nºs 01, 03, 06, 09, 10, 11 e 12/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica por erro formal o item '1.2.2.' (Parte I: Parâmetros Específicos) dos seguintes Editais:
Onde se lê:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados fora da capital do Estado de São Paulo.
Leia-se:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados ou domiciliados fora da capital do Estado de São Paulo.
Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nºs 01, 03, 06, 09, 10, 11 e 12/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica por erro formal o item '1.2.2.' (Parte I: Parâmetros Específicos) dos seguintes Editais:
Onde se lê:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados fora da capital do Estado de São Paulo.
Leia-se:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados ou domiciliados fora da capital do Estado de São Paulo.
Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nºs 01, 03, 06, 09, 10, 11 e 12/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica por erro formal o item '1.2.2.' (Parte I: Parâmetros Específicos) dos seguintes Editais:
Onde se lê:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados fora da capital do Estado de São Paulo.
Leia-se:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados ou domiciliados fora da capital do Estado de São Paulo.
Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nºs 01, 03, 06, 09, 10, 11 e 12/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica por erro formal o item '1.2.2.' (Parte I: Parâmetros Específicos) dos seguintes Editais:
Onde se lê:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados fora da capital do Estado de São Paulo.
Leia-se:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados ou domiciliados fora da capital do Estado de São Paulo.
Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nºs 01, 03, 06, 09, 10, 11 e 12/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica por erro formal o item '1.2.2.' (Parte I: Parâmetros Específicos) dos seguintes Editais:
Onde se lê:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados fora da capital do Estado de São Paulo.
Leia-se:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados ou domiciliados fora da capital do Estado de São Paulo.
Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nºs 01, 03, 06, 09, 10, 11 e 12/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica por erro formal o item '1.2.2.' (Parte I: Parâmetros Específicos) dos seguintes Editais:
Onde se lê:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados fora da capital do Estado de São Paulo.

Leia-se:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados ou domiciliados fora da capital do Estado de São Paulo.
Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nºs 01, 03, 06, 09, 10, 11 e 12/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica por erro formal o item '1.2.2.' (Parte I: Parâmetros Específicos) dos seguintes Editais:
Onde se lê:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados fora da capital do Estado de São Paulo.
Leia-se:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados ou domiciliados fora da capital do Estado de São Paulo.
Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nº 27/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
- ProAC
"DESENVOLVIMENTO DE LONGAS"
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o Edital (Parte I: Parâmetros Específicos) Item 6.1.2. por motivo de erro formal;
Onde se lê:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) - Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - Caso o proponente deseje incluir-se no disposto do subitem '1.2.1', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.1', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Unidade de Fomento à Cultura, em 02 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nº 28/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
- ProAC
"PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LONGAS"
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o Edital (Parte I: Parâmetros Específicos) Item 6.1.2. por motivo de erro formal;
Onde se lê:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) - Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o proponente deseje incluir-se no disposto do subitem '1.2.1', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Unidade de Fomento à Cultura, em 02 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nº 29/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
- ProAC
"DESENVOLVIMENTO DE SÉRIES"
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o Edital (Parte I: Parâmetros Específicos) Item 6.1.2. por motivo de erro formal;
Onde se lê:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) - Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o proponente deseje incluir-se no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.1', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Unidade de Fomento à Cultura, em 02 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nº 29/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
- ProAC
"DESENVOLVIMENTO DE SÉRIES"
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o Edital (Parte I: Parâmetros Específicos) Item 6.1.2. por motivo de erro formal;
Onde se lê:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) - Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o proponente deseje incluir-se no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.1', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Unidade de Fomento à Cultura, em 02 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nºs 01, 03, 06, 09, 10, 11 e 12/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica por erro formal o item '1.2.2.' (Parte I: Parâmetros Específicos) dos seguintes Editais:
Onde se lê:
I. OBJETIVO DESSE CONCURSO
1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso, conforme o item 2.1, serão destinados a projetos de proponentes sediados fora da capital do Estado de São Paulo.

II. - No caso de Cooperativa, deve-se apresentar apenas o currículo do cooperado responsável pelo projeto (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Unidade de Fomento à Cultura, em 02 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nº 30/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
- ProAC
"DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE GAMES"
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o Edital (Parte I: Parâmetros Específicos) Item 6.1.2. por motivo de erro formal;
Onde se lê:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) - Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - Caso o proponente deseje incluir-se no disposto do subitem '1.2.1', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Unidade de Fomento à Cultura, em 02 de julho de 2019.

Isabela Claudio Razera
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nº 31/2019 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
- ProAC
"DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM AR E VR"
A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o Edital (Parte I: Parâmetros Específicos) Item 6.1.2. por motivo de erro formal;
Onde se lê:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) - Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o proponente deseje incluir-se no disposto do subitem '1.2.1', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Leia-se:
6.1.2. ROTEIRO DO PROJETO.
g) Sobre o proponente e equipe envolvida:
I. - Currículo artístico do proponente (máximo de 02 páginas) - caso o cooperado queira se incluir no disposto do subitem '1.2.2', deverá apresentar as mesmas comprovações solicitadas neste item.
Unidade de Fomento à Cultura, em 02 de julho de 2019.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO - ITAPIRA
CURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 278/05/2017 - PROCESSO Nº 1780/2017
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS 7.184-15(SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41.
DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 02/07/2019.
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e nos termos do item 6, do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 22/09/2016, PRORROGA, a partir de 08/07/2019, a validade do concurso público de Professor de Ensino Superior na disciplina CONTABILIDADE.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO - ITAPIRA
CURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 278/02/2017 - PROCESSO Nº 1778/2017
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS 7.184-15(SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41.
DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 02/07/2019.
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e nos termos do item 6, do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 22/09/2016, PRORROGA, a partir de 05/07/2019, a validade do concurso público de Professor de Ensino Superior na disciplina GESTÃO DE MARKETING E VENDAS.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 265/05/2019 - PROCESSO Nº 1408931/2019
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 5 DE 03/07/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina TÓPICOS AVANÇADOS EM TURISMO II do curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DE TURISMO:
1. Valência Ferraz da Silva Savioli, RG.: 22122136, Coordenador do Curso;
2. Divanil Antunes Urbano, RG.: 16381387, Professor de Ensino Superior;
3. Renata Castro Cardias, RG.: 26316157-2, Professor de Ensino Superior.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA - COTIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 270/15/2017 - PROCESSO Nº 2510/2017
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 04/12/2018. PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/12/2018, SEÇÃO I, PÁGINA 292.
ONDE SE LÊ:
.... PRORROGA, a partir de 12/01/2019. ...
LEIA-SE:
.... PRORROGA, a partir de 12/01/2020. ...
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 265/06/2019 - PROCESSO Nº 1414265/2019
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 2 DE 03/07/2019.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ESPANHOL IV do curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DE TURISMO:
1. Valência Ferraz da Silva Savioli, RG.: 22122136, Coordenador do Curso;
2. Divanil Antunes Urbano, RG.: 16381387, Professor de Ensino Superior;
3. Renata Castro Cardias, RG.: 26316157-2, Professor de Ensino Superior.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 265/07/2019 - PROCESSO Nº 1414551/2019
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 3 DE 03/07/2019.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SOCIOLOGIA DO LAZER E DO TURISMO do curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DE TURISMO:
1. Valência Ferraz da Silva Savioli, RG.: 22122136, Coordenador do Curso;
2. Divanil Antunes Urbano, RG.: 16381387, Professor de Ensino Superior;
3. Renata Castro Cardias, RG.: 26316157-2, Professor de Ensino Superior.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 265/08/2019 - PROCESSO Nº 1414681/2019
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 4 DE 03/07/2019.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO do curso Superior de Tecnologia em GESTÃO EM TURISMO:
1. VALENCIA FERRAZ DA SILVA SAVIOLI, RG.: 22122136, COORDENADOR DO CURSO;
2. DIVANIL ANTUNES URBANO, RG.: 16381387, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;
3. RENATA CASTRO CARDIAS, RG.: 26316157-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 278/12/2019 - PROCESSO Nº 1531310/2019
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 53 DE 03/07/2019.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina FUNDAMENTOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL do curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL:
1. Jose Marcos Romao Junior, RG.: 28857790-5, Coordenador do Curso;
2. Vagner Ribeiro dos Santos, RG.: 45657142-5, Professor de Ensino Superior;
3. Rogerio Lara Leite, RG.: 37267887-7, Professor de Ensino Superior.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA – ADAMANTINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 291/06/2019 - PROCESSO Nº 1533526/2019
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 19 DE 03/07/2019.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA do curso Superior de Tecnologia em GESTÃO COMERCIAL:
1. Eliane Vendramini de Oliveira, RG.: 34468867-7, Coordenador do curso;
2. Renata Nagima Imada, RG.: 46361238-3, Professor de ensino superior;
3. Ronnie Shida Marinho, RG.: 47123007-8, Professor de ensino superior.
*
ETEC LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/02/2019 – PROCESSO Nº 717268/2019.